

# ESSÊNCIA DO VINHO

16 A 19 FEV 2012 · PALÁCIO DA BOLSA — PORTO

## NORMAS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

### 1 / CALENDÁRIO

#### INSCRIÇÃO

DATA LIMITE — 6 JANEIRO

#### MONTAGEM

15 FEVEREIRO — 16:00 - 18:00

16 FEVEREIRO — 9:00 - 11:30

#### DESMONTAGEM

19 FEVEREIRO — 20:30 - 22:30

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

16 E 19 FEVEREIRO — 15:00 - 20:00

17 E 18 FEVEREIRO — 15:00 - 21:00

16 FEVEREIRO — EXCLUSIVO PARA PROFISSIONAIS, CONVIDADOS E IMPRENSA

17 A 19 FEVEREIRO — PARA O PÚBLICO EM GERAL

### 2 / INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO NO EVENTO PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE REGULAMENTO E NÃO CONFERE AO INSCRITO A QUALIDADE DE EXPOSITOR.

#### 2.1 TAXA DE OCUPAÇÃO

##### 2.1.1 VALORES

ATÉ 2 JANEIRO 2012 — 1.525€+ IVA

A PARTIR DE 2 JANEIRO 2012 — 1.725€+ IVA

##### 2.1.2 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

20% COM A INSCRIÇÃO

80% ATÉ 13 JANEIRO 2012

#### 2.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

##### 2.2.1 VALORES

TAXA DE INSCRIÇÃO — 150€+ IVA

##### 2.2.2 PRAZO DE PAGAMENTO

A TAXA DE INSCRIÇÃO DEVE SER PAGA NA TOTALIDADE AQUANDO DA INSCRIÇÃO.

##### 2.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO ASSEGURA

A. INSERÇÃO DOS CONTACTOS DO EXPOSITOR NO SITE E GUIA OFICIAL DO EVENTO.

B. 2 CARTÕES DE LIVRE TRÂNSITO POR PARTICIPANTE.

C. 50 ACESSOS — O ACESSO DÁ DIREITO À ENTRADA NO EVENTO, MAS COM OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO COPO. O CUSTO DO COPO É 3€.

A TODOS OS VALORES APRESENTADOS SERÁ ACRESCIDO O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

### 3 / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

**3.1.1** PODEM SER EXPOSITORES AS EMPRESAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, BEM COMO OS SEUS AGENTES OU DISTRIBUIDORES EM PORTUGAL, CUJA ATIVIDADE SE ENQUADRE NO ÂMBITO DO EVENTO.

**3.1.2** A ACEITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PERTENCE À ORGANIZAÇÃO QUE PODERÁ RECUSAR LIVREMENTE QUALQUER INSCRIÇÃO QUE, DE ACORDO COM OS SEUS CRITÉRIOS, NÃO SE AJUSTE AO ÂMBITO OU AOS OBJECTIVOS DO EVENTO OU QUE, POR QUALQUER MOTIVO, POSSA SER PREJUDICIAL OU INCONVENIENTE. NESTA SITUAÇÃO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO RESTITUIRÁ AS PRESTAÇÕES DA TAXA DE OCUPAÇÃO RECEBIDAS.

**3.1.3** A RESERVA DE ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SÓ É CONSIDERADA VÁLIDA, APÓS O ENVIO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E PAGAMENTO DOS 20% INICIAIS E DA TAXA DE INSCRIÇÃO. A INSCRIÇÃO SÓ SE CONSIDERA TOTALMENTE EFETIVADA APÓS O PAGAMENTO DOS RESTANTES 80% DO VALOR, A PAGAR ATÉ 13 JANEIRO 2012.

**3.1.4** A REQUISICÃO DE ESPAÇO E DE SERVIÇOS PELOS EXPOSITORES, ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS BOLETINS RESPECTIVOS, OBRIGA AO PAGAMENTO INTEGRAL DOS MESMOS.

**3.1.5** A ORGANIZAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE DECISÃO NA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO E DO LOCAL SOLICITADO POR CADA UM DOS INSCRITOS.

#### 3.2 TAXAS DE OCUPAÇÃO

**3.2.1** AS PRESTAÇÕES DA TAXA, UMA VEZ PAGAS, NÃO SERÃO RESTITUÍDAS MESMO QUE O INSCRITO, POR RAZÕES NÃO IMPUTÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, NÃO CHEGUE A OCUPAR O RESPECTIVO STAND, COM EXCEÇÃO DO PREVISTO NO ARTIGO SEGUINTE.

**3.2.2** A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PRESTAÇÕES DA TAXA NO PRAZO FIXADO NO ADITAMENTO CONFERE À ORGANIZAÇÃO O DIREITO DE EXCLUIR O EXPOSITOR, SEM DIREITO, PARA ESTE, A QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

#### 3.3 CONVITES

O EXPOSITOR PODERÁ ADQUIRIR CONVITES, COM VALOR UNITÁRIO DE 8 EUROS. O CONVITE DARÁ ACESSO AO EVENTO E A UM COPO.

#### 3.4 CARTA DE LEGITIMAÇÃO

ESTA CARTA, SEM A QUAL O EXPOSITOR PARTICIPANTE NÃO PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS DE MONTAGEM, SÓ SERÁ ENTREGUE APÓS LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DE TODOS OS DÉBITOS.

#### 3.5 DESISTÊNCIAS

EM CASO DE DESISTÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE APRESENTADA POR ESCRITO PELO EXPOSITOR À ORGANIZAÇÃO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS EM RELAÇÃO À DATA DE INÍCIO DO

# ESSÊNCIA DO VINHO

16 A 19 FEV 2012 · PALÁCIO DA BOLSA — PORTO

EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ISENTÁ-LO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA. A ORGANIZAÇÃO INFORMARÁ, POR ESCRITO, O INTERESSADO DA DECISÃO TOMADA.

## 4 / MONTAGEM

15 FEVEREIRO — 16:00 -18:00

16 FEVEREIRO — 9:00- 11:30

**4.1** OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS SEUS ESPAÇOS 20 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO (DURANTE OS DIAS DO EVENTO). A ORGANIZAÇÃO SOLICITA AOS EXPOSITORES A MÁXIMA COMPREENSÃO PARA ESTA SITUAÇÃO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO E, ASSIM, CONTRIBUIR PARA O BOM FUNCIONAMENTO GERAL DO EVENTO.

**4.2** OS STANDS DEVERÃO ESTAR COMPLETAMENTE MONTADOS E PROVIDOS DOS ARTIGOS DECLARADOS NO BOLETIM NO DIA 16 DE FEVEREIRO ÀS 11:30. SE TAL NÃO SE VERIFICAR, A ORGANIZAÇÃO TERÁ DIREITO A DISPÔR DOS MESMOS.

**4.3** SE O ESPAÇO RESERVADO AO EXPOSITOR NÃO FOR OCUPADO 3 HORAS ANTES DA INAUGURAÇÃO DO EVENTO, A ORGANIZAÇÃO TERÁ DIREITO A DISPÔR DO MESMO.

**4.4** DURANTE OS PERÍODOS DE MONTAGEM DOS STANDS O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO. AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, PARA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, SERÃO ACORDADAS CASO A CASO, PODENDO IMPLICAR O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

**4.5** SERÁ ATRIBUÍDO UM MÁXIMO DE QUATRO PULSEIRAS A CADA EXPOSITOR. A CADA DIA CORRESPONDERÁ UMA COR DE PULSEIRA DIFERENTE. AS PULSEIRAS SERÃO ENTREGUES NO DIA DA MONTAGEM. A CREDENCIAÇÃO SERÁ FEITA JUNTO À ENTRADA DAS CARGAS E DESCARGAS NO DIA 15 DE FEVEREIRO, DAS 16:00 ÀS 18:00, E NO DIA 16 DE FEVEREIRO, DAS 9:00 ÀS 11:30.

## 5 / DESMONTAGEM

19 FEVEREIRO — 20:30 - 22:30

**5.1** TODO O MATERIAL TERÁ QUE SER RETIRADO DOS STANDS NA NOITE DO DIA 19.

**5.2** DURANTE OS PERÍODOS DE DESMONTAGEM DOS STANDS, O RECINTO ESTARÁ ABERTO APENAS NO HORÁRIO INDICADO. AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, PARA HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, SERÃO ACORDADAS CASO A CASO, PODENDO IMPLICAR O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

**5.3** DECORRIDA A DATA DE DESMONTAGEM, A ORGANIZAÇÃO MANDARÁ RETIRAR E ARMAZENAR O MATERIAL QUE AINDA PERMANEÇA NOS STANDS.

## 6 / COPOS, CUSPIDEIRAS E FRAPÉS

### 6.1 COPOS EXPOSITORES

**6.1.1** OS COPOS (2 UNIDADES) PODERÃO SER REQUISITADOS PELOS

EXPOSITORES NA ZONA DE CREDENCIAÇÃO. A PARTIR DO MOMENTO EM QUE OS COPOS SÃO ENTREGUES, O EXPOSITOR DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR ELES. A TROCA SERÁ EFECTUADA NO LOCAL DE CREDENCIAÇÃO.

**6.1.2** OS EXPOSITORES SÓ ESTÃO AUTORIZADOS AO USO DO COPO OFICIAL DO EVENTO E FORNECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO.

### 6.2 COPOS VISITANTES

**6.2.1** OS COPOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS PONTOS DE VENDA CRIADOS PARA O EFEITO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, MEDIANTE PAGAMENTO.

**6.2.2** VISITANTES COM BILHETE: A ORGANIZAÇÃO OFERECE UM COPO POR BILHETE.

### 6.3 FRAPÉS E CUSPIDEIRAS

1 FRAPÉ E 2CUSPIDEIRAS SERÃO COLOCADOS PELA ORGANIZAÇÃO EM CADA MESA NO INÍCIO DO EVENTO, TODO ESTE MATERIAL DEVERÁ SER DEVOLVIDO NO FINAL À ORGANIZAÇÃO.

## 7 / SERVICOS GERAIS

### 7.1 ILUMINAÇÃO

A ILUMINAÇÃO GERAL DOS STANDS, BEM COMO DOS ESPAÇOS AO AR LIVRE, É ASSEGURADA PELA ORGANIZAÇÃO.

### 7.2 VIGILÂNCIA

CADA EXPOSITOR É RESPONSÁVEL POR TODO MATERIAL EXPOSTO NO STAND. A ORGANIZAÇÃO EXCLUI QUALQUER RESPONSABILIDADE NO DESAPARECIMENTO DE QUALQUER MATERIAL, NOMEADAMENTE GARRAFAS DE VINHO.

### 7.3 ARMAZÉM

OS EXPOSITORES TERÃO DEBAIXO DAS MESAS UM ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS SEUS VINHOS PARA A PROVA DIÁRIA. NO PISO 0 E NO PISO 1 NAS COPAS DE APOIO EXISTIRÁ UMA ZONA EQUIPADA COM FRIGORÍFICOS A SER PARTILHADA POR TODOS OS EXPOSITORES.

### 7.4 GELO

ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, NAS COPAS DO PISO 0 E PISO 1.

### 7.5 COLABORADORES EV

OS COLABORADORES DA ESSÊNCIA DOS EVENTOS, DURANTE O EVENTO, EXECUTARÃO A TROCA DE CUSPIDEIRAS E DE GARRAFAS DE ÁGUA, E A LIMPEZA DOS BALDES DO LIXO.

## 8 / LIMPEZA

**8.1** É DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR A LIMPEZA E REMOÇÃO DO LIXO DO SEU STAND, DEPOSITANDO-O NOS LOCAIS DISPONIBILIZADOS PARA O EFEITO PELA ORGANIZAÇÃO.

# ESSÊNCIA DO VINHO

16 A 19 FEV 2012 · PALÁCIO DA BOLSA — PORTO

**8.2** A LIMPEZA DO STAND PODERÁ SER EFETUADA POR PESSOAL PERMANENTE DO EXPOSITOR OU SER POR ESTE REQUISITADA À ORGANIZAÇÃO.

**8.3** O EXPOSITOR DEVE, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, DEIXAR O ESPAÇO RESPETIVO NAS MESMAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA EM QUE O MESMO LHE FOI CEDIDO. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ À LIMPEZA NECESSÁRIA, SENDO O RESPETIVO CUSTO FATURADO AO EXPOSITOR.

**8.4 NO FINAL DE CADA DIA, AS GARRAFAS VAZIAS DEVERÃO SER COLOCADAS NO CHÃO JUNTO ÀS CADEIRAS DOS EXPOSITORES PARA QUE A ORGANIZAÇÃO POSSA RECOLHER E DEITAR FORA. AS GARRAFAS ABERTAS DEVERÃO FICAR DEBAIXO DAS MESAS APÓS O ABANDONO DO ESPAÇO, PARA QUE OS VISITANTES QUE AINDA PERMANEÇAM NO EVENTO NÃO "PROVEM OS VINHOS" SEM A PRESENÇA DOS EXPOSITORES.**

## 9 / SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

**9.1** SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR REALIZAR DEMONSTRAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE APARELHOS OU EQUIPAMENTOS A FOGO ABERTO.

**9.2** SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR APRESENTAR EQUIPAMENTOS QUE EMITAM RAIOS IONISANTES OU RADIOATIVOS, CABENDO À ORGANIZAÇÃO A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE TAIS EQUIPAMENTOS PODERÃO SER EXPOSTOS.

**9.3** SALVO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ORGANIZAÇÃO, NÃO É PERMITIDO O DEPÓSITO E A UTILIZAÇÃO DE GARRAFAS CONTENDO GÁS LÍQUIDO NO INTERIOR DO EDIFÍCIO.

## 10 / RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

### 10.1 INFRAÇÕES

**10.1.1** EM CASO DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTARES, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER ADEQUADAS, DESIGNADAMENTE ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND.

**10.1.2** EM CASO DE INFRAÇÃO A ESTE REGULAMENTO E ÀS DISPOSIÇÕES DO ADITAMENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ TOMAR AS MEDIDAS QUE JULGAR CONVENIENTES, INCLUSIVE O CANCELAMENTO DOS DIREITOS DO EXPOSITOR, SEM QUE ESTE POSSA EXIGIR QUALQUER INDEMNIZAÇÃO OU REEMBOLSO DAS QUANTIAS PAGAS.

**10.1.3** EM CASO DE INFRAÇÃO CONSIDERADA GRAVE PELA ORGANIZAÇÃO E DETETADA DURANTE O EVENTO, A ORGANIZAÇÃO PODERÁ ORDENAR O ENCERRAMENTO DO STAND E MESMO IMPEDIR TEMPORARIAMENTE O TRANSGRESSOR DE PARTICIPAR EM EVENTOS FUTUROS.

### 10.2 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

**10.2.1** EMBORA SEJAM TOMADAS PELA ORGANIZAÇÃO AS PRECAUÇÕES NORMALMENTE NECESSÁRIAS PARA A PROTEÇÃO DOS PRODUTOS EXPOSTOS, ESTES CONSIDERAM-SE SEMPRE SOB RESPONSABILIDADE E GUARDA DO EXPOSITOR.

**10.2.2** A ORGANIZAÇÃO DECLINA TODA A RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES, PERDAS OU DANOS MOTIVADOS POR: CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDOS NA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EDP; VARIAÇÕES DE TENSÃO ORIGINADAS NA REDE DA EDP, INCLUINDO FENÓMENOS DE SOBRE TENSÃO DE ORIGEM ATMOSFÉRICA OU OUTRA.

**10.2.3** QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE POSSAM ADVIR AOS EXPOSITORES, AO SEU PESSOAL OU AOS PRODUTOS EXPOSTOS, SEJA QUAL FOR A SUA NATUREZA OU FATOS QUE LHE DERAM ORIGEM, NOMEADAMENTE INCÊNDIO OU FURTO, SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR OU PARTICIPANTE.

**10.2.4** OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES INSTALADOS NO RECINTO DO EVENTO SÃO RESPONSÁVEIS PELOS DANOS OU PREJUÍZOS QUE CAUSEM, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, NO RECINTO, NOS STANDS OU NOS PRODUTOS DE OUTROS EXPOSITORES.

**10.2.5** OS EXPOSITORES E PARTICIPANTES DEVEM, APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO, ENTREGAR OS STANDS NO MESMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE LHE FORAM CEDIDOS, SALVAGUARDANDO O USO NORMAL DESTES. CASO TAL NÃO SE VERIFIQUE, A ORGANIZAÇÃO PROCEDERÁ ÀS REPARAÇÕES NECESSÁRIAS, CUJO CUSTO SERÁ FATURADO AO OCUPANTE DO LOCAL OU STAND DANIFICADO.

**10.2.6** DE ACORDO COM OS PONTOS ANTERIORES, DEVE O EXPOSITOR DECLARAR À ORGANIZAÇÃO NO MOMENTO EM QUE TENHA ACESSO AO ESPAÇO QUE LHE FOR RESERVADO OS DANOS JÁ EXISTENTES NESSE ESPAÇO, A FIM DE NÃO SER POR ELES POSTERIORMENTE RESPONSABILIZADO.

### 10.3 SEGUROS

**10.3.1** OS SEGUROS DOS PRODUTOS E MATERIAIS EXPOSTOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS EXPOSITORES.

**10.3.2** OS EXPOSITORES DEVERÃO FAZER TAMBÉM UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL QUE CUBRA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS NO RECINTO E/OU NOS STANDS DOS OUTROS EXPOSITORES.

**10.3.3** OS EXPOSITORES DEVERÃO AINDA FAZER UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DESTINADO À COBERTURA DOS DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, INCLUINDO OS VISITANTES DO EVENTO.

# ESSÊNCIA DO VINHO

16 A 19 FEV 2012 · PALÁCIO DA BOLSA — PORTO

## 11 / INFORMAÇÕES GERAIS, STANDS E DECORAÇÃO

**11.1** A DECORAÇÃO DOS STANDS, E TODO O ESPAÇO DO EVENTO, É DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO.

**11.2** A ÁREA OCUPADA PELO EXPOSITOR INCLUI: MESA COM CAMILHA (1,87M X 0,76M X 0,74M) + 2 CADEIRAS + FRAPÉ + CUSPIDEIRA E 2 COPOS.

**11.3** OS LAVA COPOS ESTARÃO COLOCADOS ESTRATEGICAMENTE NA ÁREA DOS EXPOSITORES DE VINHO. NÃO SERÁ PERMITIDO O DESPEJO DE FRAPÉS COM GELO NOS LAVA COPOS.

**11.4** SERÁ DISPONIBILIZADA ÁGUA DAS PEDRAS, GELO E ÁGUA MINERAL NATURAL LIMITADA A TRÊS GARRAFAS POR DIA, POR EXPOSITOR.

**11.5** É EXPRESSAMENTE PROÍBIDO FUMAR NO RECINTO DO EVENTO. A ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIZARÁ UM LOCAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PARA O EFEITO.

## 12 / OUTRAS INICIATIVAS

A ORGANIZAÇÃO INFORMARÁ OPORTUNAMENTE OS PARTICIPANTES DAS INICIATIVAS COMPLEMENTARES.

## 13 / NORMAS E CONTRATO

### 13.1 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

**13.1.1** NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A ORGANIZAÇÃO POR PARTE DO EXPOSITOR, ESTA TERÁ DIREITO DE RETENÇÃO RELATIVAMENTE AOS MATERIAIS E PRODUTOS EXPOSTOS PELO EXPOSITOR DURANTE O EVENTO, QUE APENAS LHE SERÃO DEVOLVIDOS APÓS O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**13.1.2** OS MATERIAIS OU PRODUTOS REFERIDOS NO NÚMERO ANTERIOR PODERÃO SER ARMAZENADOS.

### 13.2 RUÍDOS INCÓMODOS

**13.2.1** SÃO PROIBIDOS QUAISQUER SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA NOS STANDS, BEM COMO TODOS OS RUÍDOS INCÓMODOS, OU QUE POR QUALQUER FORMA POSSAM PERTURBAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

### 13.3 ABANDONO DE BENS PELOS EXPOSITORES

**13.3.1** OS BENS ABANDONADOS PELOS EXPOSITORES NAS INSTALAÇÕES ONDE DECORRE O EVENTO, APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, SERÃO LISTADOS E ARMAZENADOS PELO PERÍODO DE 15 DIAS.

**13.3.2** A FALTA DE LEVANTAMENTO DOS BENS PELO EXPOSITOR NO PRAZO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR IMPLICA RENÚNCIA, IRREVOGÁVEL, QUER A TODOS OS DIREITOS SOBRE OS BENS EM

CAUSA, QUER À RECLAMAÇÃO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DA ESSÊNCIA DO VINHO, A ESSE TÍTULO.

**13.4** AS NORMAS DO PRESENTE REGULAMENTO SÃO ACEITES PELOS EXPOSITORES, NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, E SÃO APLICÁVEIS ÀS RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AQUELES (SEU PESSOAL E ENTIDADES SUBCONTRATADAS) E A ESSÊNCIA DO VINHO.

**13.5** ESTE REGULAMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ESSÊNCIA DO VINHO E OS EXPOSITORES.

**13.6** OS EXPOSITORES OBRIGAM-SE A CUMPRIR, PARA ALÉM DO DISPOSTO NO PRESENTE REGULAMENTO, TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À SUA ATIVIDADE E AOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZAM.

**13.7** O EVENTO TERÁ LUGAR NOS DIAS E HORAS INDICADOS, PODENDO, NO ENTANTO, A SUA DURAÇÃO SER ALTERADA, CONFORME A ORGANIZAÇÃO JULGAR MAIS CONVENIENTE, SEM QUE HAJA LUGAR A QUALQUER TIPO DE INDEMNIZAÇÃO.

**13.8** OS EXPOSITORES DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS ESPAÇOS 20 MINUTOS APÓS O FIM DE CADA DIA DO EVENTO, DE FORMA A NÃO DEIXAR OS STANDS SEM ATENÇÃO.

**13.9** COMPETE À ORGANIZAÇÃO ESTABELECEM OS PREÇOS DAS ENTRADAS NO ESPAÇO DO EVENTO E AS REGRAS DESTINADAS A ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

**13.10** A ORGANIZAÇÃO TOMARÁ AS MEDIDAS QUE ENTENDER ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, PODENDO, PARA O EFEITO, ELABORAR OS REGULAMENTOS COMPLEMENTARES QUE JULGAR NECESSÁRIOS.

**13.11** A ORGANIZAÇÃO PODE, EM QUALQUER ALTURA, IMPEDIR OU MANDAR RETIRAR DOS STANDS PRODUTOS QUE JULGUE DEFICIENTES, PERIGOSOS, INCÓMODOS OU INCOMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS E/OU COM O ÂMBITO DO EVENTO.

**13.12** A VENDA DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO É PROIBIDA.

**13.13** A OFERTA DE PRODUTOS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O DÍSTICO "OFERTA", QUE DEVERÁ SER SOLICITADO À ORGANIZAÇÃO.

## 14 / ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

TUDO E QUALQUER LITÍGIO ENTRE A ORGANIZAÇÃO E OS EXPOSITORES QUE RESULTE DA APLICAÇÃO DESTE REGULAMENTO SERÁ DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DO PORTO.

# INSCREVA-SE JÁ NO ESSÊNCIA DO VINHO - PORTO 2012 E BENEFICIE DE CONDIÇÕES PREFERENCIAIS E COM DESCONTO EM PUBLICIDADE NOS MEIOS EV.

ESTEJA PRESENTE NA PRINCIPAL EXPERIÊNCIA DE VINHO EM PORTUGAL.

## / PUBLICIDADE

### CATÁLOGO ESSÊNCIA DO VINHO

#### VALORES

PÁGINA ÍMPAR – 750€ + IVA

1/2 PÁGINA – 450€ + IVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

#### ARTE FINAL

FORMATOS – PDF / TIFF / JPEG

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – 300 DPI, CMYK, 3MM DE BLEED COM MARCAS DE CORTE

NOTA: NÃO ESQUECER DE CONVERTER AS FONTES ANTES DA EXPORTAÇÃO PARA PDF.

#### PRAZO DE ENTREGA DA ARTE FINAL

DEVE SER ENTREGUE ATÉ AO DIA 6 DE JANEIRO DE 2012

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A RESERVA DA PUBLICIDADE CONSIDERA-SE EFETUADA APÓS O PREENCHIMENTO DA ÁREA CORRESPONDENTE NO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO EVENTO E RESPETIVO PAGAMENTO.

## / SITE OFICIAL DO EVENTO

#### VALORES

INSERÇÃO DO LOGÓTIPO NO SITE DO EVENTO-150€+ IVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS VALORES RELATIVOS À PUBLICIDADE DEVEM SER PAGOS NA TOTALIDADE COM A INSCRIÇÃO NO EVENTO.

#### FORMATOS

O LOGÓTIPO, A SER INSERIDO NO SITE OFICIAL DO EVENTO, DEVERÁ SER ENVIADO EM FORMATO DIGITAL, EM JPG, COM UMA LARGURA MÍNIMA DE 115 PÍXEIS A 72 DPI DE RESOLUÇÃO, PARA O SEGUINTE E-MAIL: LOGISTICA@ESSENCIADOVINHO.COM

**CONTACTOS**

ESSÊNCIA DO VINHO

RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, 54/56 | 4050 - 414 PORTO . PORTUGAL

T. +351 222 088 500 F. +351 222 088 501

**INFORMAÇÕES EXPOSITORES**

anavicante@essenciadovinho.com | 961 370 447

pedrolima@essenciadovinho.com | 961 370 444

**INFORMAÇÕES LOGÍSTICA**

ruicarrapa@essenciadovinho.com | 963 029 242

raquelmachado@essenciadovinho.com | 963 029 243

**INFORMAÇÕES GERAIS**

pedrolima@essenciadovinho.com | 961 370 444

**PUBLICIDADE ENCARTE "WINE — A ESSÊNCIA DO VINHO"**

inesnavarro@essenciadovinho.com

**WWW.ESSENCIADOVINHO.COM**

# ESSÊNCIA DO VINHO

16 A 19 FEV 2012 · PALÁCIO DA BOLSA — PORTO

< estes dados são para uso da contabilidade >

(1)

<input type="text"/>		
<b>nome da empresa</b>		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
actividade da empresa	contribuinte nº	
<input type="text"/>		
morada		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
código postal	localidade	nome da pessoa a contactar
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
telefone	fax	e-mail

(2)

<b>convites</b> (iva não incluído)		
ATÉ DE 2 JAN. 2012	<input type="text"/>	1.525 euros
A PARTIR DE 2 JAN. 2012	<input type="text"/>	1.725 euros

<b>taxa de inscrição</b>		
	<input type="text"/>	150 euros
50 acessos gratuitos ao evento - ver ponto 2.2.3		

<b>publicidade</b>		
<b>CATÁLOGO</b> ESSÊNCIA DO VINHO		
página ímpar	<input type="text"/>	750 euros
1/2 página	<input type="text"/>	450 euros
<b>site</b> OFICIAL DO EVENTO	<input type="text"/>	150 euros

<b>convites</b> (iva incluído à taxa legal em vigor)		
Nº CONVITES	<input type="text"/>	x 8 euros/convite
valor	<input type="text"/>	euros

<b>sub-total</b>		
soma dos valores	<input type="text"/>	euros
IVA à taxa legal em vigor	<input type="text"/>	
sub-total	<input type="text"/>	euros

<b>total</b>		
<b>total a pagar</b>	<input type="text"/>	euros

(3)

<b>forma de pagamento</b>	
<input type="text"/>	
<b>cheque nº</b>	<input type="text"/>
do banco	<input type="text"/>
no montante de	<input type="text"/>
à ordem de ESSÊNCIA DOS EVENTOS	

<b>transferência bancária</b> a ser efectuada para	
NIB - 0010 0000 3625 386000 4 88 do BPI	
no montante de	<input type="text"/>
euros	
IMPORTANTE   Anexar ou enviar (por fax ou mail ) o comprovativo de transferência.	

(4)

<b>validação</b>	
<input type="text"/>	
data	<input type="text"/>
<input type="text"/>	
assinatura e carimbo	
<input type="text"/>	
reservado aos serviços	

